



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR GILMAR SANTOS

PROJETO DE LEI Nº 154/2019 – 02/12/2019

Autor: Gilmar dos Santos Pereira

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de veiculação de mensagens contra as mais diversas formas de violência em eventos públicos patrocinados e/ou organizados pelo poder público municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica determinada a obrigatoriedade de veiculação de mensagens contra as mais diversas formas de violência em todos os eventos realizados e/ou patrocinados pelo poder público municipal.

Art. 2º - As mensagens devem ser veiculadas através dos apresentadores durante a realização dos eventos e nas campanhas de divulgação de todos os eventos.

Art. 3º - As mensagens deverão abranger todas as formas de violências, em especial, a violência contra a mulher, o combate a LGBTfobia, o combate a discriminação racial, e o combate ao trabalho infantil, e a exploração sexual.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores

No ultimo período assistimos perplexos diversos casos de violência em eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Petrolina.

Acontecimentos como esses e muitos outros que muitas vezes não cheguem ao conhecimento do público em geral precisam de diversas formas de combate e prevenção. Inclusive a própria gestão precisa ser um instrumento de fortalecimento do combate a todos as formas de violência.

Uma gestão que tem como lema “Petrolina cuida” deve ser sempre buscar mecanismo que construção para uma sociedade cada vez menos violenta.

Nesse sentido apresentamos o seguinte Projeto de lei, no intuito de propormos uma forma de todo evento realizado e/ou patrocinado pela Prefeitura busque cumprir um papel social na prevenção e combate a violência.

Sala das Sessões , 02 de dezembro de 2019

Gilmar dos Santos Pereira
Vereador